



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.225, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA
RESPONDER INTERINAMENTE PELO SISTEMA GEO-
OBRAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a concessão de férias ao servidor Luiz Carlos Correia de Oliveira no fluente mês;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor para continuidade dos serviços de envios de cargas tempestivas pelo sistema Geo-Obras ao TCE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CINTYA VIEIRA SOUTO**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Arquiteto, através da Portaria nº. 153, de 01 de julho de 2013, para atuar interinamente como responsável pelo Sistema Geo-Obras durante o período de gozo de férias do servidor designado no Decreto nº79, de 13/8/2013, compreendido de 01/12 a 31/12/2021.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de dezembro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de dezembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº.225, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO SISTEMA GEO-OBRA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a concessão de férias ao servidor Luiz Carlos Correia de Oliveira no fluente mês;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor para continuidade dos serviços de envios de cargas tempestivas pelo sistema Geo-Obras ao TCE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CINTYA VIEIRA SOUTO**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Arquiteto, através da Portaria nº. 153, de 01 de julho de 2013, para atuar interinamente como responsável pelo Sistema Geo-Obras durante o período de gozo de férias do servidor designado no Decreto nº79, de 13/8/2013, compreendido de 01/12 a 31/12/2021.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 6 de dezembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

DA ESPÉCIE: Desistência do Item do Pregão Eletrônico 28.2021, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Desistência do item registrado pela empresa, na Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de material permanente e mobiliário, para atender as Secretarias do município.

DO FATO: fica desaverbado a partir da data de 06.12.2021.

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 17.252.670/0001-06-CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1203, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LEI Nº 1203, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, no valor de **R\$ 48.343,01 (Quarenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e um centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Coordenadoria de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0046	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2149	Devolucao Rec. LEI ALDIR BLANC.
Elemento Despesa	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	182	Demais Rec. Vinculados (não rel. Ed/Saude/Ass.)
Detalhamento	07800	Transferência de Rec. para Apl. Ações emergenciais (Lei Nº 14.017/2020.
Valor R\$	48.343,01	Quarenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e um centavos.

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	66	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	001	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção da Coorden da Assist Tecnica e Pedagogi
Elemento Despesa	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	0000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	1.000,00	Um Mil Reais
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Imp.Ed
Detalhamento	0000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	2.000,00	Dois Mil Reais.

Código Reduzido	69	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	001	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção da Coorden da Assist Tecnica e Pedagogi
Elemento Despesa	3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Detalhamento	0000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	5.000,00	Cinco Mil Reais.

Código Reduzido	71	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	001	Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0042	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Manutenção da Coorden da Assist Tecnica e Pedagogi